



**ATA N.º 5/2025
DO
CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO**

Hiz
Tudo
Ass
9
J
X

No dia 24 de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) do Município de Viana do Alentejo, enquanto órgão integrante do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), constituído do seguinte modo conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo exarado a 6 de novembro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 21º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro:

- Luís Miguel Horta Metrogos, Presidente da Câmara, que preside;
- António Joaquim Vinagre Padeirinha, Vice-Presidente da Câmara;
- Maria d'Aires Vera Figueira Vilela Chefe de Divisão de Gestão de Recursos;
- Rui Paulo Correia Martins, Chefe de Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos;
- Helena Isabel Barros Torrão, Chefe de Divisão de Educação, Saúde e Intervenção Social;
- Filipe Netto de Miranda Duarte, Chefe de Divisão de Cultura e Desporto;
- Vítor Manuel Oliveira Vilela, Diretor do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo;
- Ana Isabel Fradinho Faleiro, Enfermeira especialista em exercício de funções no Centro de Saúde de Viana do Alentejo.

O Sr. º Presidente informou que o Chefe de Divisão de Administração Urbanística e Processual, Luís Miguel Tavares Morais Machado, por motivos de saúde não pode estar presente.

A reunião foi realizada de acordo com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1) Verificação do cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação.

Visando o apuramento do universo dos trabalhadores que não reúnem os requisitos funcionais para avaliação foi apresentado pelos respetivos avaliadores, o estado atual no que diz respeito à contratualização dos parâmetros de avaliação.



Divisão de Gestão de Recursos

Verificou-se que não se encontravam contratualizados os parâmetros com os seguintes trabalhadores:

- Trabalhadores afetos ao Gabinete de Comunicação e Informática, Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, Gabinete de Apoio à Vereação e Serviço de Proteção Civil;
- Trabalhadores afetos à Divisão de Gestão de Recursos;
- Trabalhadores afetos à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos;
- Teresa Maria Pires Penetra e João Manuel Pereira dos Santos, afetos à Divisão de Cultura e Desporto;
- Trabalhadores afetos à Divisão de Administração Urbanística e Processual.

A Dr.ª Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos que se encontra em regime de substituição desde o dia 3 de novembro de 2025, deu nota da sua estupefação em relação ao ponto de situação, dado ter sido proclamado pelo anterior Presidente da Câmara que o processo de avaliação estaria conforme e a decorrer dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Ponto 2) Ponderação Curricular (Critérios e Valoração)

Dado que na reunião do CCA de 27/02/2025 os critérios fixados não consideraram o disposto no n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual o CCA deliberou por unanimidade fixar os seguintes novos critérios e valoração para efetuar a ponderação curricular, tendo em conta o disposto no artigo supra referido, conjugado com Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro os quais se encontram em anexo a esta ata como sua parte integrante (**Anexo I**).

Os trabalhadores que se enquadram nos Artigo 42.º e 42-A da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, serão notificados na primeira quinzena do mês de dezembro.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do CCA declarou encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que fica assinada por todos os membros do Conselho Coordenador da Avaliação:

Cláudia Vera Figueira Vilela
Sim
Alexandre Barros

Luís
Mário
YB



ANEXO I

A avaliação por ponderação curricular é diferenciada por graus de complexidade funcional e traduz-se na avaliação do currículo do trabalhador, referente aos últimos três anos conforme o disposto no n.º 1 do artigo 43ª da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual.

1. Técnicos Superiores:

A) Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)

- 3 – Licenciatura (ou habilitações legalmente exigíveis à data de ingresso)
- 5 – Grau superior à Licenciatura (Mestrados e Doutoramentos)

B) Experiência Profissional (EP)

- 1 – Até 1 ano
- 3 – ≥ 1 a 3 anos
- 5 – ≥ 3 anos

C) Valorização curricular (últimos 3anos) (VC)

- 1 – < 50 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas
- 3 – Entre 50 a 100 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas
- 5 – > 100 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas ou mestrado ou doutoramento.

D) Cargos Dirigentes ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social (CDCFRIPS)

- 1 – < 1 ano no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social
- 3 – Entre 1 a 3 anos no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social
- 5 – ≥ 3 anos no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social

Avaliação Final = $10\% \times \text{HAP} + 55\% \times \text{EP} + 20\% \times \text{VC} + 15\% \times \text{CDCFRIPS}$

Se avaliação de CDCFRIPS = 1, a avaliação final será:

Avaliação Final = $10\% \times \text{HAP} + 60\% \times \text{EP} + 20\% \times \text{VC} + 10\% \times \text{CDCFRIPS}$



Hiz
B will
D
y
P

2. Assistentes Técnicos

A) Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)

1 – < 12.º Ano

3 – 12.º Ano (ou habilitações legalmente exigíveis à data de ingresso)

5 – Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos

B) Experiência Profissional (EP)

1 – Até 1 ano

3 – ≥ 1 a 3 anos

5 – = 3 anos

C) Valorização curricular (últimos 3 anos) (VC)

1 – < 25 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas

3 – Entre 25 a 50 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas

5 – > 50 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas ou licenciatura mestrado ou doutoramento

D) Cargos ou funções de relevante interesse público ou social (CFRIPS)

1 – < 1 ano no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social

3 – Entre 1 a 3 anos no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social

5 – = 3 anos no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social

Avaliação Final = 10% x HAP + 55% x EP + 20% x VC + 15% x CFRIPS

Se avaliação de CFRIPS = 1, a avaliação final será:

Avaliação Final = 10% x HAP + 60% x EP + 20% x VC + 10% x CFRIPS



H135
[Handwritten signatures and initials]

3. Assistentes Operacionais

A) Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)

- 1 – < Escolaridade obrigatória
- 3 – Escolaridade obrigatória (ou habilitações legalmente exigíveis à data de ingresso)
- 5 – Mais 1 ano de escolaridade face à legalmente exigida à data de ingresso, Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos

B) Experiência Profissional (EP)

- 1 – Até 1 ano
- 3 – ≥ 1 a 3 anos
- 5 – = 3 anos

C) Valorização curricular (últimos 3 anos) (VC)

- 1 – < 7 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas
- 3 – Entre 7 a 21 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas
- 5 – > 21 horas de formação com interesse para as funções desempenhadas ou licenciatura mestrado ou doutoramento

D) Cargos ou funções de relevante interesse público ou social (CFRIPS)

- 1 – < 1 ano no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social
- 3 – Entre 1 a 3 anos no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social
- 5 – = 3 anos no exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social

Avaliação Final = $10\% \times \text{HAP} + 55\% \times \text{EP} + 20\% \times \text{VC} + 15\% \times \text{CFRIPS}$

Se avaliação de CFRIPS = 1, a avaliação final será:

Avaliação Final = $10\% \times \text{HAP} + 60\% \times \text{EP} + 20\% \times \text{VC} + 10\% \times \text{CFRIPS}$

Escala Final de Avaliação:

Desempenho **Muito Bom**: 4,000 a 5,000

Desempenho **Bom**: 3,500 a 3,999

Desempenho **Regular**: 2,000 a 3,499

Desempenho **Inadequado**: 1,000 a 1,999